



LEI Nº 1875, DE 27 DE JUNHO 2025.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.880,32 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) na forma assim descrita:

02 15 03 ESPORTES, CULTURA E LAZER

1258	13.392.0018.2996.0000	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	719 000	Lei Aldir Blanc	

1259	13.392.0018.2996.0000	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	49.880,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	719 000	Lei Aldir Blanc	

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos superavit financeiro de recursos de transferências da Lei Aldir Blanc, fonte STN 2.719.0000, conforme demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 27 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município